

Título da Notícia: Reajuste da tabela é publicado

Veículo: Jornal Notícias do Dia

Cidade: Florianópolis (SC)

Data: 12.03.2015

Página: 19

IMPOSTO DE RENDA

Reajuste da tabela é publicado

A medida provisória divulgada na terça-feira com o reajuste das tabelas do imposto de renda corrige em 5,5% o teto das deduções permitidas no IR de 2015. Será possível deduzir da declaração até R\$ 2.275,08 de dependentes – antes, esse limite era de R\$ 2.156,52. A mudança vale a partir de abril, para a declaração que será entregue ao Fisco no próximo ano. Nas despesas com educação, o limite individual de dedução passou para R\$ 3.561,50. Antes, esse limite era de R\$ 3.375,83.

A tabela do IR foi corrigida em 6,5%, 5,5%, 5% e 4,5%, de acordo com a faixa salarial – quanto menor a faixa, maior a correção, a partir de abril deste ano. Segundo técnicos da Receita, a correção não é retroativa a janeiro, fevereiro e março e vai valer até a próxima correção.

A medida não vale para

as declarações de Imposto de Renda feitas neste ano, apenas para as prestações de contas que serão realizadas em 2016.

Segundo o ministro Joaquim Levy (Fazenda), a correção vai representar uma renúncia fiscal de mais de R\$ 6 bilhões. O governo não deixou claro se essa renúncia será para 2015 ou para os próximos 12 meses.

Com a aplicação desse reajuste escalonado, a faixa de renda isenta será elevada de R\$ 1.787,77 para R\$ 1.903,98. A faixa salarial sujeita à maior tributação, de 27,5%, será acima de R\$ 4.664,68 – antes, esse limite era de R\$ 4.463,81.

As faixas intermediárias passaram a ser de R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65 (alíquota do imposto será de 7,5%), R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05 (alíquota de 15%) e R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68 (alíquota de 22,5%).

DECLARAÇÃO

Dicas para dependentes

Ao longo de março e abril, os brasileiros devem fazer a declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal, com prazo limite até o dia 30 de abril. Em continuidade à série de dicas do presidente do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, Adilson Cordeiro, hoje vamos falar sobre a declaração de dependentes. Lembrando que o email redacao@noticiasdodia.com.br está aberto para eventuais dúvidas dos leitores.

- O dependente pode ser declarado apenas por uma pessoa da família. Quando o dependente constar na declaração, é preciso detalhar as despesas e os rendimentos dele.
- Os dependentes não precisam ter CPF emitido. Para menores de idade, basta a certidão de nascimento. A partir do ano que vem, pessoas acima dos 16 anos terão que ter CPF para serem declarados dependentes.
- O dependente também carrega a relação de rendimentos e despesas, com valor máximo anual de R\$ 2.156,52 para isenção. A dica é calcular a diferença entre rendimento e despesas dedutíveis (INSS, por exemplo). Se o valor for acima de R\$ 2.156,52, não vale a pena declarar a pessoa como dependente, já que ela está isenta se esse valor não ultrapassar R\$ 26.816,55.